



INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

Receita Federal prorroga prazo para entrega da DCTF e da EFD-Contribuições:

A Receita Federal, através da Instrução Normativa nº 1.932, de 3 de abril de 2020, prorrogou para o 15º dia útil do mês de julho de 2020 o prazo para apresentação das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) originalmente previstas para serem transmitidas até o 15º dia útil dos meses de abril, maio e junho de 2020.

A instrução normativa também prorrogou, para o 10º dia útil do mês de julho, a apresentação das Escriturações Fiscais Digitais da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições) originalmente previstas para serem transmitidas até o 10º dia útil do meses de abril, maio e junho de 2020.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por meio do e-mail olavo.leite@llaw.com.br.